

<https://doi.org/10.5327/DST-2177-8264-1487>

*Editorial – BJSTD; Vol. 38 (2026) - [PREPRINT](#)*

## **Memory and syphilis: Why a date for awareness?**

A memória e a sífilis: Por que uma data para conscientização?

Thiago Petra<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Doctoral student in the Social Memory Program at the Federal University of the State of Rio de Janeiro – UNIRIO; Technologist, Planning Division of the National Cancer Institute, Rio de Janeiro/Ministry of Health, RJ, Brazil.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9409-0902>

Received: May 6, 2026 Preprint: May 22, 2026

### **Abstract**

The article discusses the relevance of institutional dates for mobilizing the general population toward the elimination of syphilis and congenital syphilis, in Brazil and worldwide. The issue is presented through the perspective of the field of social memory, drawing from authors Jô Gondar and Pierre Nora, considering the need for a memory ritual to avoid the forgetfulness and invisibility that have historically surrounded syphilis and sexually transmitted infections. Finally, the article proposes a mobilization for the creation of a single global date, coordinated by the World Health Organization.

**Keywords:** Social Memory; Syphilis; Congenital Syphilis; Health Promotion; Public Health.

### **Resumo:**

O artigo discute a relevância das datas institucionais para mobilização da população em geral para a eliminação da sífilis e da sífilis congênita, no Brasil e no mundo. A questão é apresentada na perspectiva do campo da memória social, a partir dos autores Jô Gondar e Pierre Nora, considerando a necessidade de um ritual de memória para se evitar o esquecimento e a invisibilidade que historicamente cercam a sífilis e as infecções sexualmente transmissíveis. Por fim, o artigo propõe uma mobilização para a criação de uma data mundial única, coordenada pela Organização Mundial da Saúde.

**Palavras-chave:** Memória social; Sífilis; Sífilis congênita; Promoção da saúde; Saúde Pública.

## **Introduction**

Every year, on the third Saturday of October, several health professionals and managers develop multiple actions throughout Brazil for the National Day to Combat Syphilis and Congenital Syphilis. The date was instituted through Law No. 13.430/2017<sup>(1)</sup>, with the objective of stimulating the participation of these professionals in activities that must emphasize “the importance of the adequate diagnosis and treatment of syphilis in pregnant women during prenatal care and of syphilis in both sexes as a sexually transmitted disease”, as stated in art. 2, sole paragraph of the law. Tents are set up in squares for the performance of the rapid test, leaflets and condoms are distributed in the streets, posters reinforce the campaign in health units and hospitals. There is mobilization of civil society, actions in schools and universities, journalists produce news that bring the topic closer to the general population. It is also possible to follow more creative actions that escape the usual technical communication and medical protocol, such as historical and artistic exhibitions and pieces<sup>(2,3,4)</sup>, musical and artistic activities, and even an out-of-season carnival block.

## **Historical and Regional Perspective**

We know that the national day to combat syphilis and congenital syphilis was a construction of a collective and long-standing struggle. For centuries, syphilographers have been committed to the promotion and prevention of the disease, with the participation of universities, leagues to combat syphilis, researchers, professors, doctors, the Ministry of Health, and other public and private institutions. In a simple search in this Brazilian Journal of STD, it is possible to find an article published in June 1995<sup>(5)</sup>, informing the creation of two municipal laws that instituted the Week to Combat Transmissible Diseases: in Niterói, a municipality in the State of Rio de Janeiro, with municipal law No. 981 of October 3, 1991; and in Oriximiná, a municipality in the State of Pará, with law No. 5300 of November 20, 1991. Both laws defined the first week of April of each year for the promotion of activities that "aim to

clarify the population about the various types of sexually transmitted diseases and the forms of prevention and combat of the same". The Niterói law was repealed by Law No. 3474, of 2020.

But the numbers do not lie. Despite so many scientific publications, events among health professionals, campaigns by the Ministry of Health and the state and municipal health secretariats, the numbers continue to point toward an ineffectiveness of the policy. The effort is daily, but it is important to shed light on the theme amidst so many health agendas in the country and in the world.

### **Reflections from the perspective of Social Memory**

To better understand, I bring a small reflection from the field of social memory. In her text "Five propositions on social memory", the Brazilian researcher Jô Gondar<sup>(6)</sup> highlights that the concept of memory is ethical and political, because any perspective that problematizes memory is partial and will have ethical and political implications from the moment it "involves the choice of a past and the bet on a future"<sup>(6)</sup>. Memory is remembrance, but it also implies forgetting, because memory is "the result of a complex and paradoxical relationship between processes of remembering and forgetting, which are no longer seen as opposite polarities and start to integrate a bond of paradoxical coexistence"<sup>(6)</sup>. Syphilis and congenital syphilis are still taboos in our society, as are other sexually transmitted infections. There is stigma and prejudice that circulate in our society and reinforce misinformation or the invisibility of the problem.

The creation of a commemorative date or, in this case, a national mobilization date, can be considered a regulated exercise of memory. In the case of this date, there is a commitment from the State and society to ensure that the struggle against syphilis and congenital syphilis is not forgotten amidst so many other important health urgencies. At the same time that surveillance and prevention actions are mobilized, memories or stories circulate as part of this urgency, and not just a museum record. Carrying out actions on a national date becomes a symbolic reference for the collective imaginary of the struggle for syphilis control. An attempt to turn it into places of memory (*lieux de mémoire*), a concept proposed by the French historian Pierre Nora in his text "Between Memory and History: *Les Lieux de Mémoire*", from 1993<sup>(7)</sup>.

Places of memory are, above all, remains. The extreme form where a commemorative consciousness subsists in a history that calls for it, because it ignores it. It is the de-ritualization of our world that makes the notion appear. What secretes, dresses, establishes, builds, decrees, maintains by artifice and will a collectivity fundamentally involved in its transformation and its renewal. Valuing, by nature, the new more than the old, the young more than the old, the future more than the past. Museums, archives, cemeteries and collections, festivals, anniversaries, treaties, minutes, monuments, sanctuaries, associations, are the witness milestones of another era, of illusions of eternity. Hence the nostalgic aspect of these pious undertakings, pathetic and glacial. They are the rituals of a society without ritual; fleeting sacralizations in a society that desacralizes; particular loyalties of a society that flattens particularisms; effective differentiations in a society that levels by principle; signs of recognition and group belonging in a society that only tends to recognize equal and identical individuals<sup>(7)</sup>.

“Places of memory are born and live from the feeling that there is no spontaneous memory” <sup>(7)</sup>. As Nora points out, “without commemorative vigilance, history would quickly sweep them away. They are bastions upon which it leans. But if what they defend were not threatened, there would also be no need to build them” <sup>(7)</sup>.

Commemorative dates are residues, traces, and history, a proposal for the continuity of that which there are no memories of. As Nora brings in the text, we are in a society condemned to forgetting and which makes of the past history, and no longer memory, as it no longer exists. If there is a need for traces, distance, and mediation, “we are no longer within true memory, but within history” <sup>(7)</sup>. According to Nora<sup>(7)</sup>, “what we call memory is, in fact, the gigantic and dizzying constitution of the material stock of what it is impossible for us to remember, an unfathomable repertoire of what we might need to remember”.

The creation of a date is a will to memory. In the material aspect, it is the inscription of the date in the official calendar, in public health planning and in laws; they are functional, as they do not exist only to remember, but there is action with campaigns, testing and mobilization of managers; and they are symbolic, as it represents the duty of the State and society to eradicate vertical transmission and raise population awareness.

## **The International Scenario and the need for a global date**

By bringing reflections from the theoretical framework of the field of social memory, we expand the debate beyond the medical or epidemiological discourse. The Brazilian experience of a mobilization date anchors the identity of the struggle in the country, which passes through the efforts of professionals, managers, researchers, civil society, the press, health, education, and science institutions. However, we know that syphilis does not respect borders.

Currently, there is no global date dedicated to syphilis and congenital syphilis. Only in the calendar of world health days linked to the World Health Organization, we have World Neglected Tropical Diseases Day (January 30), World Malaria Day (April 25), World AIDS Day (December 1), in addition to dates created by world reference institutions, such as World Cancer Day (February 4), with activities developed in Brazil by the National Cancer Institute, national dates such as the National Day to Combat Smoking (August 29), created in 1986 by Federal Law No. 7.488, and awareness months, such as Yellow September for suicide prevention, Pink October for breast and cervical cancer awareness, Blue November for men's health, and Red December for AIDS prevention.. But, in the case of syphilis and congenital syphilis, each country develops its own actions, with specific articulations that ignore the potential of the collectivization of the cause. The Pan American Health Organization recently established October 28 as the National Day to Combat Syphilis and Congenital Syphilis for the countries of the Americas, requesting regional adherence<sup>(8)</sup>. In Colombia, October 20 is considered the "World" Day for the Elimination of Syphilis and Congenital Syphilis<sup>(9)</sup>. Recently, the municipality of San Martín, in the Province of Buenos Aires, Argentina, approved its law determining the third Saturday of October, just as it is in Brazil, as the "Municipal Day for the Elimination of Syphilis and Congenital Syphilis". In the United States, April is STI Awareness Month<sup>(10)</sup>.

The creation of a world date would symbolize the cause as a humanitarian imperative, a global commitment. Why not unite efforts at a global level, in a coordinated manner, to collectively impact the current numbers of syphilis and congenital syphilis in Brazil and the world? Why not provoke this will to memory, make syphilis become a collaborative global discussion at least one day a year, as in other important dates?

To close, on the page [elimasifilis.com](http://elimasifilis.com), access is available for a popular petition addressed to the director of the World Health Organization, Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, asking for the creation of a world date for the elimination of syphilis and congenital syphilis. We invite everyone to support the cause.

**Conflict of interest:** The author declares no conflicts of interest.

**Grants or other funding:** The author declares having no grant or other funding.

**Use of AI in the construction of the manuscript:** During the preparation of this manuscript, the author used the Gemini model (Google) to support the translation from Portuguese to English and for terminological refinement.

**Role of the funding/sponsoring entity:** Not applicable, as there was no funding.

## References

1. Brazil. Law No. 13,330, of May 3, 2016. Institutes the National Day to Combat Syphilis and Congenital Syphilis. Brasília, DF: Presidency of the Republic, [2016]. [accessed 29 April 2026] Available at: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13330.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13330.htm). Accessed: 27 Apr. 2026.
2. Passos, M. R. L.; Petra, T. Syphilis or perpetual evil: art, science, history, memories – 1st ed. – Niterói: Nitpress, 2025. – 206 p.: ill.; 28 cm.
3. Brazil. Virtual exhibition Syphilis: History, Science, Art. 2021. Accessed at <https://exposifilis.aids.gov.br/> Moraes, C.; Petra, T.; Passos, M. R. L. Digital reconstruction of Girolamo Fracastoro's face: A 3D bust derived from historical portraits. *Digital Applications in Archaeology and Cultural Heritage*, v. 41, p. e00530, 2026. [accessed 1 May 2026] Available at <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212054826000378?via%3Dihub>
4. JBDST. Combatting STDs is now law in Niterói (RJ) - Oriximiná (Pará) and in the entire State of Rio de Janeiro. *J bras Doenças Sex Transm.* 7(2): 39-40; 1995. [accessed 29 April 2026] Available at: <https://www.bjstd.org/revista/article/view/103/90>. Accessed 01 May 2026.
5. Gondar, J. Five propositions on social memory. *Morpheus*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 15, p. 19-40, 2016.
6. Nora, P. Between memory and history: the problem of places. *Projeto História*, São Paulo, n10, Dec 1993, p. 7-28.
7. Pan American Health Organization. Agreement for action: 15 key recommendations to eliminate syphilis and congenital syphilis in the Region of the Americas. Washington, D.C.: PAHO; 2024 [accessed 3 May 2026]. Available at: <https://www.paho.org/es/documentos/acuerdo-para-accion-15-recomendaciones-clave-para-eliminar-sifilis-sifilis-congenita>
8. Colombia. With early diagnosis, Colombia manages to avoid more than 585 cases of congenital syphilis in three years. Bogotá: Presidency of the Republic; October 20, 2025 [accessed 3 May 2026]. Available at:

<https://www.presidencia.gov.co/prensa/Paginas/Con-diagnostico-temprano-Colombia-logra-evitar-mas-de-585-casos-de-sifilis-251020.aspx>

9. American Sexual Health Association. April is STI Awareness Month. Research Triangle Park: ASHA; c2024 [accessed 3 May 2026]. Available at: <https://www.ashasexualhealth.org/april-is-sti-awareness-month/>

**Corresponding Author:**

***THIAGO PETRA***

National Cancer Institute/Ministry of Health

**Address:** Street prof. Otacílio, 133, bl 1, apt 302. Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP: 24240-670

**E-mail:** thiagopetra.midia@gmail.com

## **A memória e a sífilis: Por que uma data para conscientização?**

Thiago Petra<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Doutorando do Programa de Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Tecnologista, Divisão de Planejamento do Instituto Nacional de Câncer, Rio de Janeiro, RJ, Brasil  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9409-0902>

### **Resumo**

O artigo discute a relevância das datas institucionais para mobilização da população em geral para a eliminação da sífilis e da sífilis congênita, no Brasil e no mundo. A questão é apresentada na perspectiva do campo da memória social, a partir dos autores Jô Gondar e Pierre Nora, considerando a necessidade de um ritual de memória para se evitar o esquecimento e a invisibilidade que historicamente cercam a sífilis e as infecções sexualmente transmissíveis. Por fim, o artigo propõe uma mobilização para a criação de uma data mundial única, coordenada pela Organização Mundial da Saúde.

**Palavras-chave:** Memória Social; Sífilis; Sífilis Congênita; Promoção da Saúde; Saúde Pública

### **Introdução**

Todo ano, no terceiro sábado de outubro, diversos profissionais de saúde e gestores desenvolvem múltiplas ações pelo Brasil para o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita. A data foi instituída por meio da Lei nº 13.430/2017<sup>(1)</sup>, com o objetivo de estimular a participação desses profissionais em atividades que devem enfatizar “a importância do diagnóstico e do tratamento adequados da sífilis na gestante durante o pré-natal e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível”, como consta no art. 2º, parágrafo único da lei. Barracas são montadas em praças para a realização do teste rápido, informativos e preservativos são distribuídas nas ruas, pôsteres reforçam a campanha em unidades de saúde e hospitais. Há mobilização da sociedade civil, ações em escolas e universidades, jornalistas produzem notícias que aproximam o tema à população em

geral. É possível acompanhar também ações mais criativas que fogem ao habitual da comunicação técnica e do protocolo médico, como exposições e peças históricas e artísticas<sup>(2,3,4)</sup>, atividades musicais e artísticas, e até um bloco de carnaval fora de época.

## **Perspectiva Histórica e Regional**

Sabemos que o dia nacional de combate à sífilis e à sífilis congênita foi uma construção de uma luta coletiva e antiga. Há séculos, sifilógrafos se empenham na promoção e prevenção da doença, com a participação de universidades, ligas de combate à sífilis, pesquisadores, professores, médicos, o Ministério da Saúde e outras instituições públicas e privadas. Em uma pesquisa simples neste Jornal Brasileiro de DST, é possível encontrar um artigo publicado em junho de 1995<sup>(5)</sup>, informando a criação de duas leis municipais que instituíram a semana de Combate às Doenças Transmissíveis: em Niterói, município do Estado do Rio de Janeiro, com a lei municipal nº 981 de 03 de outubro de 1991; e em Oriximiná, município do Estado do Pará, com a lei nº 5300 de 20 de novembro de 1991. Ambas as leis definiram a primeira semana de abril de cada ano para a promoção de atividades que "visem o esclarecimento da população sobre os diversos tipos de doença sexualmente transmissíveis e as formas de prevenção e combate das mesmas". A lei de Niterói foi revogada pela Lei nº 3474, de 2020.

Mas os números não mentem. Apesar das tantas publicações científicas, eventos entre profissionais de saúde, campanhas do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais e municipais de saúde, os números continuam apontando para uma ineficácia da política. O esforço é diário, mas é importante jogar luz ao tema em meio a tantas agendas de saúde no país e no mundo.

## **Reflexões na perspectiva da Memória Social**

Para entender melhor, trago uma pequena reflexão do campo da memória social. Em seu texto "Cinco proposições sobre a memória social", a pesquisadora brasileira Jô Gondar<sup>(6)</sup> destaca que o conceito de memória é ético e político, pois qualquer perspectiva que problematize a memória é parcial e terá implicações éticas e políticas a partir do momento em que "envolve a escolha de um passado e a aposta

de um futuro”<sup>(6)</sup>. Memória é lembrança, mas também implica no esquecimento, porque a memória é “o resultado de uma relação complexa e paradoxal entre processos de lembrar e de esquecer, que deixam de ser vistos como polaridades opostas e passam a integrar um vínculo de coexistência paradoxal”<sup>(6)</sup>. A sífilis e a sífilis congênita ainda são tabus em nossa sociedade, assim como outras infecções sexualmente transmissíveis. Há estigma, preconceito, que circulam em nossa sociedade e reforçam a desinformação ou a invisibilidade do problema.

A criação de uma data comemorativa ou, nesse caso, de uma data de mobilização nacional, pode ser considerado um exercício regulado da memória. No caso desta data, há o compromisso do Estado e da sociedade em fazer com que a luta contra a sífilis e a sífilis congênita não seja esquecida em meio a tantas outras urgências importantes de saúde. Ao mesmo tempo em que se mobiliza ações de vigilância e de prevenção, memórias ou histórias circulam como parte desta urgência, e não apenas um registro de museu. A realização de ações em uma data nacional se torna uma referência simbólica para o imaginário coletivo da luta no controle da sífilis. Uma tentativa de torná-la lugares da memória, conceito proposto pelo historiador francês Pierre Nora, em seu texto *Entre memória e história: a problemática dos lugares*, de 1993<sup>(7)</sup>.

Os lugares de memória são, antes de tudo, restos. A forma extrema onde subsiste uma consciência comemorativa numa história que a chama, porque ela a ignora. É a desritualização do nosso mundo que faz aparecer a noção. O que secreta, veste, estabelece, constrói, decreta, mantém pelo artifício e pela vontade uma coletividade fundamentalmente envolvida em sua transformação e sua renovação. Valorizando, por natureza, mais o novo do que o antigo, mais o jovem do que o velho, mais o futuro do que o passado. Museus, arquivos, cemitérios e coleções, festas, aniversários, tratados, processos verbais, monumentos, santuários, associações, são os marcos testemunhas de uma outra era, das ilusões de eternidade. Daí o aspecto nostálgico desses empreendimentos de piedade, patéticos e glaciais. São os rituais de uma sociedade sem ritual; sacralizações passageiras numa sociedade que dessacraliza; fidelidades particulares de uma sociedade que aplaina os particularismos; diferenciações efetivas numa sociedade que nivela por princípio; sinais de reconhecimento e de pertencimento de grupo numa sociedade que só tende a reconhecer indivíduos iguais e idênticos<sup>(7)</sup>.

“Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que não há memória espontânea”<sup>(7)</sup>. Como aponta Nora, “sem vigilância comemorativa, a história

depressa os varreria. São bastiões sobre os quais se escora. Mas se o que eles defendem não estiverem ameaçados, não se teria, tampouco, a necessidade de construí-los”<sup>(7)</sup>.

Datas comemorativas são resíduos, vestígios e história, uma proposta de continuidade daquilo sobre o que não há lembranças. Como Nora traz no texto, estamos em uma sociedade condenada ao esquecimento e que faz do passado a história, e não mais a memória, pois ela já não existe mais. Se há a necessidade de que haja rastro, distância, e mediação, “não estamos mais dentro da verdadeira memória, mas dentro da história”<sup>(7)</sup>. De acordo com Nora<sup>(7)</sup>, “o que nós chamamos de memória é, de fato, a constituição gigantesca e vertiginosa do estoque material daquilo que nos é impossível lembrar, repertório insondável daquilo que poderíamos ter necessidade de nos lembrar”.

A criação de uma data é uma vontade de memória. No aspecto material, é a inscrição da data no calendário oficial, no planejamento da saúde pública e nas leis; são funcionais, pois não existem apenas para lembrar, mas há ação com campanhas, testagens e mobilização de gestores; e são simbólicos, pois representa o dever do Estado e da sociedade em erradicar a transmissão vertical e conscientizar a população.

## **O Cenário Internacional e a necessidade de uma data mundial**

Ao trazer reflexões a partir do referencial teórico do campo da memória social, ampliamos o debate para além do discurso médico ou epidemiológico. A experiência brasileira de uma data de mobilização ancora a identidade da luta no país, que passa pelos esforços de profissionais, gestores, pesquisadores, sociedade civil, imprensa, instituições de saúde, de educação, de ciência. Mas, sabemos que a sífilis não respeita fronteiras.

Atualmente, não há uma data mundial dedicada à sífilis e à sífilis congênita. Só no calendário de dias mundiais de saúde ligados à Organização Mundial de Saúde, temos o Dia Mundial das Doenças Tropicais Negligenciadas (30 de janeiro), Dia Mundial da Malária (25 de abril), o Dia Mundial de Luta Contra a AIDS (1 de dezembro), além de datas criadas por instituições de referência mundial, como o caso do Dia Mundial de Câncer (4 de fevereiro), com atividades desenvolvidas no Brasil pelo Instituto Nacional de Câncer, datas nacionais como o Dia Nacional de Combate

ao Fumo (29 de agosto), criado em 1986 pela Lei Federal nº 7.488, e meses de conscientização, como o Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio), Outubro Rosa (para cânceres ligados às mulheres, como câncer de mama e câncer de colo do útero), Novembro Azul (saúde do homem), e o Dezembro Vermelho (Prevenção contra a AIDS). Mas, no caso da sífilis e da sífilis congênita, cada país desenvolve suas ações, com articulações pontuais que ignoram o potencial da coletivização da causa. A Organização Panamericana de Saúde estabeleceu recentemente o dia 28 de outubro como Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita para os países das Américas, solicitando a adesão regional<sup>(8)</sup>. Na Colômbia, o dia 20 de outubro é considerado o Dia “Mundial” de Eliminação da Sífilis e da Sífilis Congênita<sup>(9)</sup>. Recentemente, o município de San Martín, da Província de Bueno Aires, na Argentina, aprovou sua lei que determina o terceiro sábado de outubro, assim como é no Brasil, como o "Dia Municipal para a Eliminação da Sífilis e da Sífilis Congênita". Nos Estados Unidos, abril é o *STI Awareness Month*, o mês de conscientização das Infecções Sexualmente Transmissíveis<sup>(10)</sup>. A criação de uma data mundial simbolizaria a causa como um imperativo humanitário, um compromisso global. Por que não unir esforços a nível mundial, de maneira coordenada, para impactarmos coletivamente contra os atuais números de sífilis e sífilis congênita no Brasil e no mundo? Por que não provocar essa vontade de memória, fazer com que a sífilis se torne uma discussão mundial colaborativa pelo menos um dia do ano, como em outras datas importantes?

Para fechar, na página [eliminasifilis.com](http://eliminasifilis.com) está disponível um acesso para uma petição popular endereçada ao diretor da Organização Mundial da Saúde, Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, pedindo a criação de uma data mundial para a eliminação da sífilis e da sífilis congênita. Convidamos todos apoiar a causa.

**Conflito de interesses:** O autor declara não haver conflitos de interesses.

**Bolsas ou outros financiamentos:** O autor declara não possuir bolsa ou outro financiamento

**Uso de IA na construção do manuscrito:** Durante a preparação deste manuscrito, o autor utilizou o modelo Gemini (Google) para apoio à tradução do português para o inglês e refinamento terminológico.

**Papel da entidade financiadora/patrocinadora:** Não cabe, pois não teve financiamento.

## Referências

1. Brasil. Lei nº 13.330, de 3 de maio de 2016. Institui o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. [acesso em 29 abril 2026] Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13330.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13330.htm). Acesso em: 27 abr. 2026.
2. Passos, M. R. L.; Petra, T.. Sífilis ou mal perpétuo: arte, ciência, história, memórias – 1a ed. – Niterói: Nitpress, 2025. – 206 p.: il.; 28 cm.
3. Brasil. Exposição virtual Sífilis: História, Ciência, Arte. 2021. Acesso em <https://exposifilis.aids.gov.br/> Moraes, C.; Petra, T. ; Passos, M. R. L. . Digital reconstruction of Girolamo Fracastoro's face: A 3D bust derived from historical portraits. Digital Applications in Archaeology and Cultural Heritage, v. 41, p. e00530, 2026. [acesso em 1 maio 2026] Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212054826000378?via%3Dihub>
4. JBDST. Combate às DST agora é lei em Niterói (RJ) - Oriximiná (Pará) e em todo o Estado do Rio de Janeiro. J bras Doenças Sex Transm. 7(2): 39-40; 1995. [acesso em 29 abril 2026] Disponível em: <https://www.bjstd.org/revista/article/view/103/90>. Acesso em 01 maio de 2026
5. Gondar, J. Cinco proposições sobre memória social. Morpheus, Rio de Janeiro, v. 9, n. 15, p. 19-40, 2016.
6. Nora, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História, São Paulo, n10, dez 1993, p.7-28.
7. Organização Pan-Americana da Saúde. Acuerdo para la acción: 15 recomendaciones clave para eliminar la sífilis y la sífilis congénita en la Región de las Américas. Washington, D.C.: OPAS; 2024 [acesso em 3 maio 2026]. Disponível em: <https://www.paho.org/es/documentos/acuerdo-para-accion-15-recomendaciones-clave-para-eliminar-sifilis-sifilis-congenita>
8. Colombia. Con diagnóstico temprano, Colombia logra evitar más de 585 casos de sífilis congénita en tres años. Bogotá: Presidencia de la República; 20 de octubre de 2025 [acesso em 3 maio 2026]. Disponível em: <https://www.presidencia.gov.co/prensa/Paginas/Con-diagnostico-temprano-Colombia-logra-evitar-mas-de-585-casos-de-sifilis-251020.aspx>
9. American Sexual Health Association. April is STI Awareness Month. Research Triangle Park: ASHA; c2024 [acesso em 3 maio 2026]. Disponível em: <https://www.ashasexualhealth.org/april-is-sti-awareness-month/>

**Autor Correspondente:**

**THIAGO PETRA**

Instituto Nacional de Câncer/Ministério da Saúde

**Endereço:** Rua prof. Otacílio. 133, bl 1, apt 302. Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP: 24240-670

**E-mail:** thiagopetra.midia@gmail.com